



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

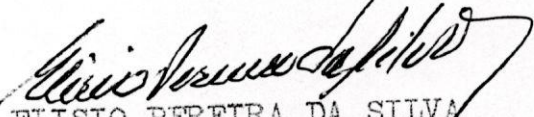
L E I N.º 279

DISPÕE SOBRE:- Abre um crédito Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal na importância de CR\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um Crédito Suplementar na importância de CR\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância do presente crédito será para suplementar a Verba de número 155/76 - de Código 3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social - FORMAÇÃO DO PASEP Com Recursos do Município.
- Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a Verba de número 150/76 - Código 3.2.6.0 - RESERVA DE CONTINGENCIA.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 11 dia do mês de maio de 1.976.


ELISIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, em data supra.

Secretária